



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

PLANO DE TRABALHO

PROJETO "SERVIR"

Assis/SP, em 27 de novembro de 2024.

Aos cuidados do

Ilmo. Chefe do Poder Executivo Municipal de Assis;

Ilmo. Representante do Poder Legislativo Estadual Sr. Mauro Bragato.

I – APRESENTAÇÃO:

Nome: **CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS**

C.N.P. J: 01.960.918/0001-45

Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro

Tel: (18) 3324-1014

CEP: 19806-199

e-mail: clubedecadeiraderodas@hotmail.com

Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002

Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005

II – REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: LELIO DE ALENCAR NOBILE – DIRETOR PRESIDENTE

ENDEREÇO: Travessa Campo Santo, 76, Centro

CIDADE: Assis/SP

CPF: 269.376.008-95

RG: 29.404.897-2-SSP/SP

III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA.

O Clube tem por finalidade prestar serviços beneficentes a comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por tempo determinado, com prazo máximo de 180 dias, aos necessitados de Assis e municípios da microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com a OSC.

Além de ajudar na recuperação da saúde e proporcionar melhor qualidade de vida, conforto e bem estar as pessoas com necessidades que possam ser atendidas pelo Clube, os objetivos do mesmo são voltados a promoção de atividades de relevância pública e social.

No desenvolvimento de suas atividades, o Clube de Cadeira de Rodas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político e religioso, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.915-0001 - 45

IV – AÇÕES DESENVOLVIDAS INTERNAS E EXTERNAS e FORMAS DE PLANEJAMENTO: As ações do Projeto são desenvolvidas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação e são todas direcionadas à boa condição física e bem estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos, assim como ao custeio administrativo da entidade.

V – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E OUTROS ÓRGÃOS:

COMUNIDADE: A comunidade participa em números pequenos nas doações de materiais novos, usados ou sucateados.

MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Assis provê a maior parte dos custos com a manutenção das atividades do Clube.

OUTROS: A entidade recebe doação, apoio e orientação de:

- **Fórum:** que tem destinado ocasionalmente à esta instituição recursos financeiros ou cestas básicas oriundas de pagamento de penas alternativas
- **Comércio** (doações em espécie e de alguns materiais dos projetos);
- **Pessoas Físicas** (doações de materiais novos e usados, trabalhos voluntários ou com menor custo em relação ao mercado).
- **Pessoas Jurídicas** (CASA DI CONTI, SAMAVE) – doações em dinheiro depositadas diretamente na conta bancária da instituição.

V – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO:

ASPECTO FUNCIONAL: Esta entidade estabelece um bom relacionamento entre Diretoria, funcionários, usuários e representantes dos órgãos públicos, o que concorre para o bom desempenho e funcionamento desta instituição. Os recursos financeiros são um dos fatores mais importantes na execução do Plano de Trabalho para que o seu objetivo seja alcançado.

ASPECTO PEDAGÓGICO: Conscientização da população quanto ao uso dos equipamentos e à devolução no prazo determinado, através de campanhas, artigos em jornais, divulgação em redes sociais, palestras sobre tipos e causas de acidentes, cuidados e prevenção dos mesmos, palestras sobre cuidados domiciliares para com as pessoas acamadas.

VI – VISITAS À ENTIDADE: A entidade está aberta de segunda a sexta-feira no período vespertino, das 13h00 às 17h00.

VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, OBJETO, VIGÊNCIA e PLANO DE TRABALHO:

VII.1) Projeto: Ao projeto foi dado o nome de “SERVIR”, com a finalidade de contribuir, proporcionar e ajudar na recuperação física de munícipes de Assis e Região, incapacitadas permanente ou temporariamente, não se fazendo qualquer distinção pela cor, religião, credo, raça, sexo, gênero, condição socioeconômica, etc., através de empréstimo de material específico de ortopedia como **cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muletas, bengalas, andador** e outros, pelo tempo que se fizer necessário à convalescença e sem qualquer ônus para os usuários que se encontrem em estado de hipossuficiência econômica-financeira.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

VII.2) Objetivo do projeto: Visa melhorar e expandir nossa capacidade de atendimento à pessoas que necessitem de equipamentos ortopédicos e de conforto do Município de Assis, de qualquer situação financeira, mas principalmente as mais carentes.

VII.3) Objeto do projeto: Para tanto, servimos deste para fins solicitar verbas públicas para a aquisição de "equipamentos e materiais permanentes" indispensáveis à manutenção das atividades, bem como para a realização de reparos nos bens emprestados e que, na maioria das vezes, são devolvidos pelos usuários com danos.

Os equipamentos e materiais permanentes, a seguir delimitados, serão adquiridos através dos recurso público a serem disponibilizados cuja aquisição se dará na forma especificada neste plano de trabalho.

VII.4) Previsão de receita e despesas: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VII.5) Dados bancários para alocação e controle da utilização de receita e despesas:

Instituição financeira	Agência	Conta corrente
Banco do Brasil S/A - nº 01	6570-6	34.258-0

VII.6) Metas:

- manutenção do acervo patrimonial;
- melhoria no atendimento do público alvo;
- constituição de acervo de equipamentos permanentes que são indispensáveis à manutenção, reparo e conserto (soldas, pintura, limpeza, reenchimento de pneus, substituição de peças danificadas, etc.) dos bens (camas hospitalares, cadeiras de rodas, etc.) que servem para atender ao projeto retro delimitado.

VII.7) Relação dos equipamentos e materiais permanentes à serem adquiridos e estimativa de custo:

PRODUTO	V. UNIT. ESTIMADO	QUANT.	VALOR ESTIMADO
Moto compressor de ar	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00
Furadeira/Parafusadeira	R\$ 330,00	01	R\$ 330,00
Bebedor d'água refrigerado	R\$ 369,00	01	R\$ 369,00
Lavadeira de alta pressão	R\$ 1.795,00	01	R\$ 1.795,00
Furadeira de impacto	R\$ 400,00	01	R\$ 400,00
Ar-condicionado 18.000	R\$ 3.700,00	01	R\$ 3.700,00
Revolver p/ pintura	R\$ 451,00	01	R\$ 451,00
Fogão elétrico boca única	R\$ 66,00	01	R\$ 66,00
Central alarme de movimento	R\$ 400,00	02	R\$ 800,00
CPU Intel Celeron I5, 8G, 550 RAM	R\$ 1.900,00	01	R\$ 1.900,00
Extintores (água/pó químico)	R\$ 140,00	02	R\$ 280,00
Multimprensa prof. EPSON colorida	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00
Armário de aço (apenas c/ prateleiras)	R\$ 531,00	05	R\$ 2.655,00



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Esmerilhadeira 4 1/2	R\$ 345,00	01	R\$ 345,00
Inversor digital (máquina de solda)	R\$ 620,00	01	R\$ 620,00
Cadeiras ajustáveis escritório	R\$ 220,00	02	R\$ 220,00
Cadeira de rodas obeso - M. H16	R\$ 991,00	03	R\$ 2.973,00
Cadeira de rodas obeso - M 102	R\$ 596,00	01	R\$ 596,00
TOTAL ESTIMADO DAS DESPESAS/CUSTO			R\$ 20.000,00

VII.8) Cronograma de execução do projeto: Com a liberação deste recurso, imediata execução do projeto na forma acima delimitada, cuja aquisição restará lastreada através de pesquisa de no mínimo 03 (três) fornecedores, visando comprar no local com o menor preço ofertado.

VII.9) Prestação de contas: A prestação de conta se dará junto aos gestores e administradores públicos competentes mediante o envio dos respectivos relatórios e documentos à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle. A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

VII.10) Previsão de execução do projeto: início: novembro/2024 – Final: junho/2025.

VII.11) Vigência do projeto: O projeto vigorará a partir da assinatura da parceria documentada no termo de fomento específico e pelo período de 06 (seis) meses.

VII – CONCLUSÃO.

Concluimos que a parceria junto ao Poder Público é de suma importância para o sucesso e sustentabilidade deste projeto, bem como para a preservação da eficiência e prestesa de suas atividades filantrópicas sociais que são desenvolvidas em prol do público alvo.

Desde logo já ofertamos nossos protetos da mais alta estima e consideração, oportunamente agradecendo esta parceria em prol da comunidade assisense e regional.

Att.,

CLUBE CADEIRA DE RODAS DE ASSIS JOÃO LEÃO DE CARVALHO

LELIO DE ALENCAR NOBILE – Diretor Presidente

CPF/MF nº 269.376.008-95